



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 102, de 10 de outubro de 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
 SUBSIDIAR O CAMPEONATO MUNICIPAL DE  
 FUTEBOL DE CAMPO, E DAS OUTRAS PRO-  
 VIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito  
 Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO  
 SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I  
 =====


Art. 1º.....Fica o Poder Executivo autorizado a  
 organizar e realizar despesas com o Campeonato Municipal, tais  
 como, arbitragem, premiação, transporte, publicidade, e outras  
 necessárias ao bom andamento do Campeonato, até o limite de R\$  
 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Art. 2º.....Para atender as despesas  
 decorrentes da execução desta Lei, será utilizada a verba da  
 seguinte dotação orçamentária:  
 0501.08462242.017 - CONSTR. QUADRAS E DESENVOLV. ESPORTE AMADOR  
 3132 - Outros Serviços e Encargos

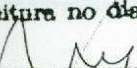
Art. 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data  
 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
 SANTA TEREZA, aos 11 dias do mês de outubro de 1995.

  
 DENIS JORGE ACCO  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
  
 Secretário de Governo

Certifico que a presente *Lei*  
 foi publicada no quadro mural no hall de en-  
 TRADA da Prefeitura no dia *11, 10, 95*

  
 Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *Leis*  
 nº *102* de *10* de *1995*